

RELATÓRIO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS – [2024]



ÍNDICE

Índice de Tabelas.....2

Índice de Gráficos2

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas3

1 – NOTA INTRODUTÓRIA / ENQUADRAMENTO LEGAL..... 4

2 – CONTEXTO E METODOLOGIA 5

3 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PPRG 7

3.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO7

3.2. QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS9

3.3 CUMPRIMENTO DO PPRG 11

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 12

Índice de Figuras

Figura 1 - Matriz de risco6

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Número de riscos, distribuídos por nível de avaliação (plano inicial 2024/ reavaliação 2025)8

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Número de riscos, distribuído pelo nível de avaliação, para o ano de 20247

Gráfico 2 - Variação do número de riscos8

Gráfico 3 - Objetivo da implementação das ações9

Gráfico 4 - Distribuição das Ações9

Gráfico 5 - Estado de implementação das ações..... 10



Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas**MB | Município de Braga****PPRG** | Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Braga**RGPC** | Regime Geral de Prevenção da Corrupção**SGQ** | Sistema de Gestão da Qualidade**UO** | Unidade Orgânica**UQEDO** | Unidade de Qualidade, Estratégia e Desenvolvimento Organizacional

1 – NOTA INTRODUTÓRIA / ENQUADRAMENTO LEGAL

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, doravante designado por RGPC e definido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é aplicado a todas as pessoas coletivas com sede em Portugal e com 50 ou mais trabalhadores e obriga as mesmas a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclui:

- plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas,
- código de conduta,
- programa de formação interna,
- canal de denúncias.

As entidades são também obrigadas a definir um responsável pelo cumprimento normativo, “que garante e controla a aplicação do programa”, assim como o responsável pela execução do PPR, podendo uma mesma pessoa acumular os dois cargos.

O presente relatório vai centrar-se no plano de prevenção de riscos (**PPRG**) que, segundo o ponto 2 do artigo 6º do RGPC, deve conter as seguintes informações:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR”

O mesmo terá que ser alvo de avaliação duas vezes por ano (n.º 4 do artigo 6º do RGPC), através da elaboração de um relatório:

- em outubro do ano em causa para analisar as situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo (alínea a));
- em abril do ano subsequente, para uma avaliação anual e que deverá incluir a “quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação”.



2 – CONTEXTO E METODOLOGIA

O Município de Braga (MB) possui, seja por imperativos legais ou por opção estratégica, diversos serviços/ atividades municipais certificadas ou em processo de certificação pela norma NP EN ISO 9001, sendo que o sistema de gestão de qualidade (SGQ) abarca também a identificação e tratamento dos riscos de gestão inerentes às suas atividades.

Por esse motivo, o **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Braga (MB)**, procurou agregar num único documento os riscos de corrupção e infrações conexas previstos no RGPC, mas também os que sobressaem da implementação da norma NP EN ISO 9001 – Sistemas da Qualidade – Requisitos.

O mesmo foi aprovado pelo Sr. Presidente a 09 de julho de 2024.

O presente documento foi elaborado pela Unidade de Qualidade, Estratégia e Desenvolvimento Organizacional (UQEDO) que é a unidade orgânica (UO) responsável por “**assegurar a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)**, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, acompanhar a sua implementação e **elaborar o correspondente relatório anual de execução**”¹.

Conforme exposto acima, é também da responsabilidade da UQEDO a elaboração dos dois relatórios de acompanhamento e avaliação do Plano.

Com o intuito de garantir maior agilização do processo, assim como uma monitorização e avaliação mais proativa, a UQEDO:

- Inscreveu no PPRG uma Lista de Atividades Transversais e Riscos (Anexo I) com o objetivo de uniformizar a identificação de riscos que são comuns às diversas UO, Dirigentes ou ao Executivo Municipal,
- Elencou também no PPRG (Anexo II), os restantes riscos que foram identificados pelos serviços de acordo com as suas próprias especificidades e no âmbito de uma análise de contexto organizacional, conforme previsto no Procedimento de Trabalho PT-03-03 “Gestão do Risco”,
- Por opção técnica estratégica, qualificou o risco numa matriz de quatro níveis, conforme *figura 1*, sendo que cada uma das variáveis tem diferentes critérios de classificação identificados no PPGR,

¹ De acordo com a Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Braga.



PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (P)						P = H x FC	NR = P x I
HISTÓRICO (H)			FRAGILIDADE DO CONTROLO (FC)				
Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta		
1	2	3	1	2	3		
Baixa possibilidade de ocorrência face ao histórico do último ano (ocorreu)	Média possibilidade de ocorrência face ao histórico do último ano (ocorreu pontualmente)	Alta possibilidade de ocorrência face ao histórico do último ano (ocorreu diversas vezes)	Existem medidas devidamente implementadas e suficientes para controlar a ocorrência	Existem medidas devidamente implementadas mas insuficientes para controlar a ocorrência	Não existem medidas para controlar a ocorrência		
IMPACTO (I)							
INTERNO (DENTRO DO MUNICÍPIO DE BRAGA)			EXTERNO (PARA OS CLIENTES / MUNICÍPIOS / OUTRAS PARTES INTERESSADAS)				
Baixo	Médio	Alto	Baixo	Médio	Alto		
1	2	3	1	2	3		
Impacto baixo no desempenho dos serviços (eficácia/ eficiência/ qualidade)	Impacto médio no desempenho dos serviços (eficácia/ eficiência/ qualidade)	Impacto alto no desempenho dos serviços (eficácia/ eficiência/ qualidade)	Não afeta a imagem do Serviço, nem da Organização	Afeta moderadamente a imagem do serviço, mas não a imagem da organização	Afeta significativamente a imagem do serviço e da organização		
I = Int x Ext							

Impacto	Probabilidade					
	1	2	3	4	6	9
1	1	2	3	4	6	9
2	2	4	6	8	12	18
3	3	6	9	12	18	27
4	4	8	12	16	24	36
6	6	12	18	24	36	54
9	9	18	27	36	54	81

NÍVEL DE RISCO

Baixo

Médio

Elevado

Crítico

Figura 1 - Matriz de risco

- Definiu no Procedimento de Trabalho PT-03-03 “Gestão do Risco” as etapas de monitorização e avaliação do Mapa de Risco, por todas as UO / Serviços e Executivo Municipal,
- Elaborou relatórios trimestrais de monitorização do PPGR, procurando identificar a evolução do mesmo e situações aparentemente mais críticas.

Para o cumprimento do PPGR competiu aos dirigentes:

- identificar as atividades específicas dos seus serviços;
- identificar os riscos e efetuar a sua avaliação e determinação do nível de risco;
- definir as consequentes ações de prevenção/ mitigação/ erradicação dos mesmos,
- compilar a informação no Mapa de Riscos da respetiva UO,
- garantir o acompanhamento trimestral do Mapa de Riscos, através da monitorização das ações planeadas e identificação de ocorrências de riscos.

O presente relatório é verificado e aprovado pelo Responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos e pelo Presidente da Câmara Municipal e será, posteriormente, encaminhado ao MENAC.

O MB procederá, também, à sua publicitação no site institucional.



3 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO PPRG

Na elaboração do presente documento teve-se em consideração os dados relativos ao ano de 2024 e procurar-se-á:

- identificar os riscos e respetiva classificação,
- quantificar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas,
- verificar o cumprimento do PPRG e/ou previsão da sua plena implementação.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E RESPETIVA CLASSIFICAÇÃO

Em 2024 foram identificados um total de 1.666 riscos, dos quais: 3 (0,18%) foram quantificados como risco de nível crítico; 17 (1,02%) como de nível elevado; 137 (8,22%) de nível médio e 1.509 (90,58%) de nível baixo, conforme *gráfico 1*.

Mantém-se, e à semelhança do ano de 2023, a predominância dos riscos de nível baixo, sendo que os restantes correspondem a 9% da totalidade dos riscos.

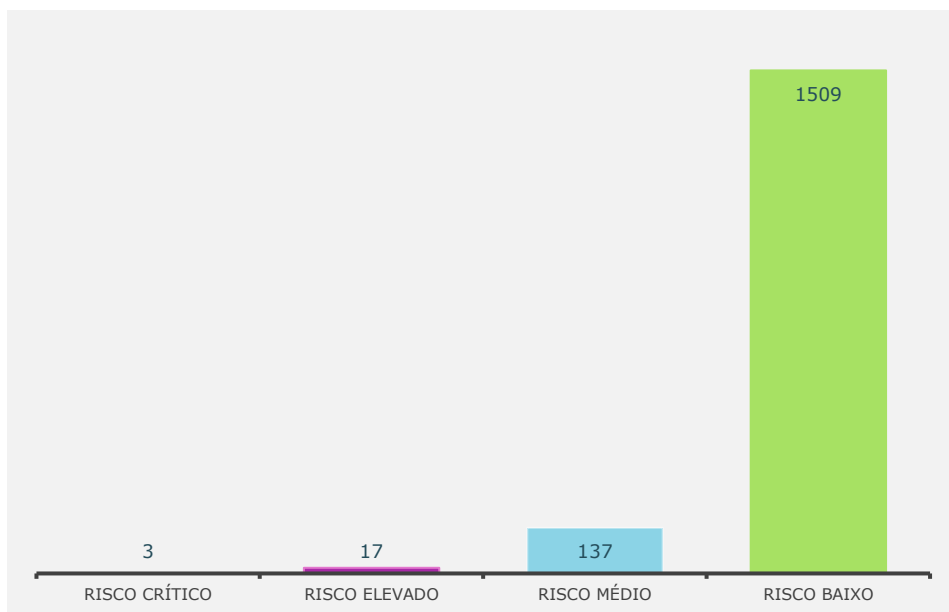


Gráfico 1 - Número de riscos, distribuído pelo nível de avaliação, para o ano de 2024

Na monitorização do PPRG do 4.º trimestre de 2024 (que decorreu entre janeiro e abril de 2025) foi efetuada a reavaliação dos riscos tendo como base as ações implementadas e as ocorrências registadas durante o ano.

Após essa análise verificou-se uma diminuição do número de riscos (menos 15 riscos do que no início do ano), distribuída por 7 UO. Na maioria das situações, estes riscos foram eliminados por terem sido assumidos integralmente por outro serviço, no entanto, num dos serviços, os riscos encontravam-se associados a instalações ou serviços inexistentes e que durante o ano de 2024 foram implementados e, conseqüentemente, deixaram de ser passíveis de ocorrerem.



De seguida, apresenta-se uma análise detalhada sobre o impacto da reavaliação na identificação, avaliação e planeamento da gestão dos riscos.

Na *tabela 1* é possível identificar o número de riscos, por nível de risco, existente antes e após a reavaliação dos riscos.

2024 PLANO INICIAL	VARIAÇÃO			2025 REAVALIAÇÃO
N.º de Riscos	1.666	↓ -1%	1.651	N.º de Riscos
Risco Crítico	3	↑ +67%	5	Risco Crítico
Risco Elevado	17	↓ -18%	14	Risco Elevado
Risco Médio	137	↓ -26%	102	Risco Médio
Risco Baixo	1.509	↑ +1%	1.530	Risco Baixo

Tabela 1 - Número de riscos, distribuídos por nível de avaliação (plano inicial 2024/ reavaliação 2025)

Da análise da *tabela 1*, conjugada com o gráfico infra, verifica-se uma diminuição dos riscos de nível elevado e médio (mais substantiva no caso dos riscos médio) e um acréscimo nos níveis de risco crítico e baixo. Apesar do valor global dos riscos de nível crítico ser desprezável, é este o que sofre um maior acréscimo - aproximadamente, 67%.

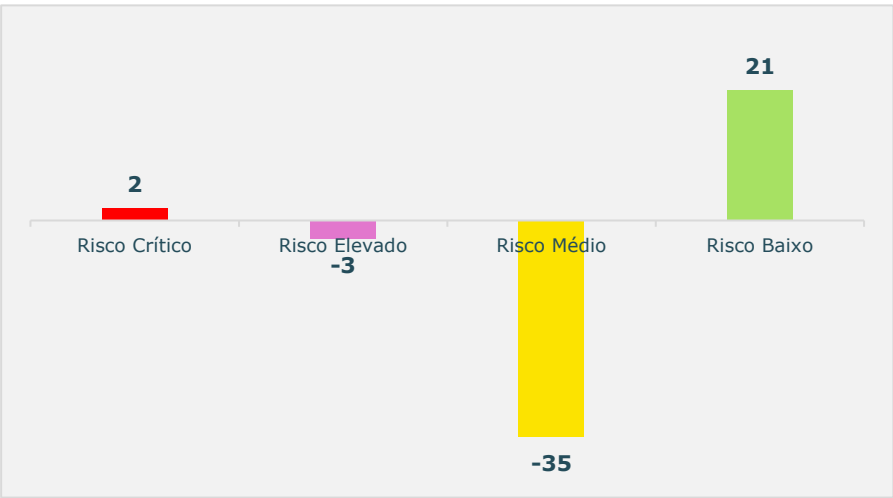


Gráfico 2 - Variação do número de riscos

O aumento dos riscos de nível baixo é perfeitamente entendível e advém da mudança do nível de riscos (de um nível superior para o nível mais baixo). Os dois novos riscos de nível crítico (tratam-se de riscos já existentes, mas reavaliados enquanto riscos de nível superior) reportam-se a riscos de gestão do serviço (“Falta de motivação dos/as trabalhadores/as no exercício de funções públicas” e “Incumprimento de prazos e perda de oportunidade da ação”) e relacionam-se com a tramitação processual, estando a ser desenvolvidas ações para os mitigar.



3.2. QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

A metodologia implementada no MB não impõe que os serviços definam ações quando os riscos atingem um determinado nível. O que na prática quer dizer que podemos ter um risco avaliado como crítico relativamente ao qual o Dirigente decidiu aceitar esse nível de risco, não definindo ações para mitigar, ou podemos ter um risco avaliado como baixo em que o Dirigente entende como pertinente mitigar o risco e definir ações.

Todas estas decisões sobre aceitar, mitigar ou eliminar o risco têm que ser devidamente fundamentadas nos Mapas de Risco de cada Serviço.

Para controlar ou mitigar os riscos identificados, 53 UO/Gabinetes (70% dos serviços em análise) identificaram uma ou mais ações para implementação, num total de 182 ações.

Das 182 ações inicialmente definidas (*gráfico 3*), 49% (que corresponde a 89 ações) tinham como objetivo “Mitigar o Risco - Reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco”, e 93 ações tinham como objetivo “Controlar o nível de risco” (que corresponde a 51% do total de ações definidas).

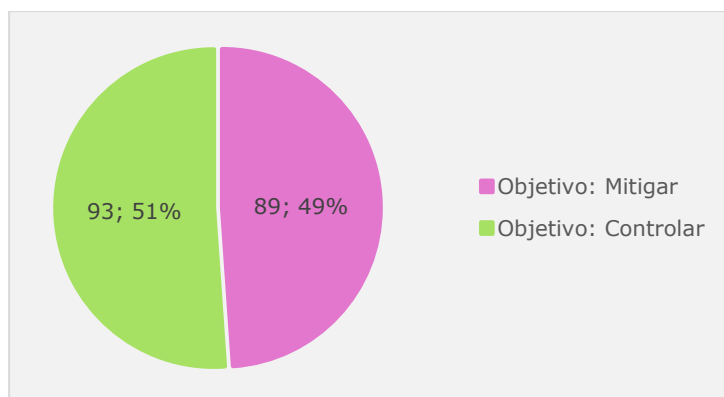


Gráfico 3 - Objetivo da implementação das ações

Da totalidade das ações identificadas nos Mapas de Risco, verifica-se que 64 ações (35%) reportam-se a ações definidas e concluídas em anos transatos e que transitaram para este ano para avaliação de eficácia; as restantes 118 ações (65%) encontravam-se para implementação (*gráfico 4*).

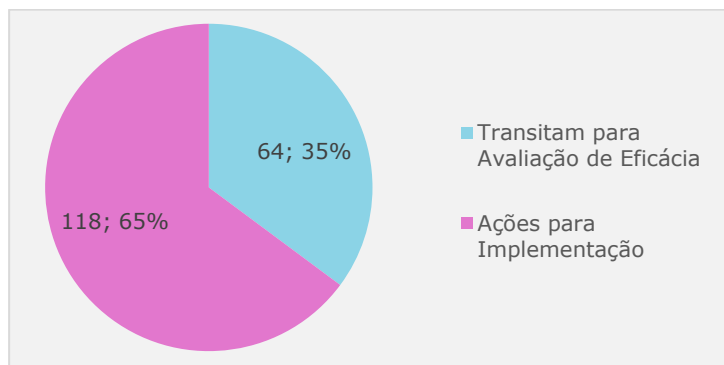


Gráfico 4 - Distribuição das Ações

Conforme se depreende da análise do *gráfico 5*, das 118 ações para implementação:



- 56 ações (47%) foram concluídas no decorrer do ano de 2024, 41 delas dentro do prazo e 15 após o prazo definido pelo serviço;
- 25 ações (21%) encontram-se em curso, 14 dentro do prazo e 11 fora do prazo definido;
- 25 ações (21% do total das ações definidas para implementar) foram, ao longo do ano suspensas
- 12 ações (10%) ainda não foram iniciadas.

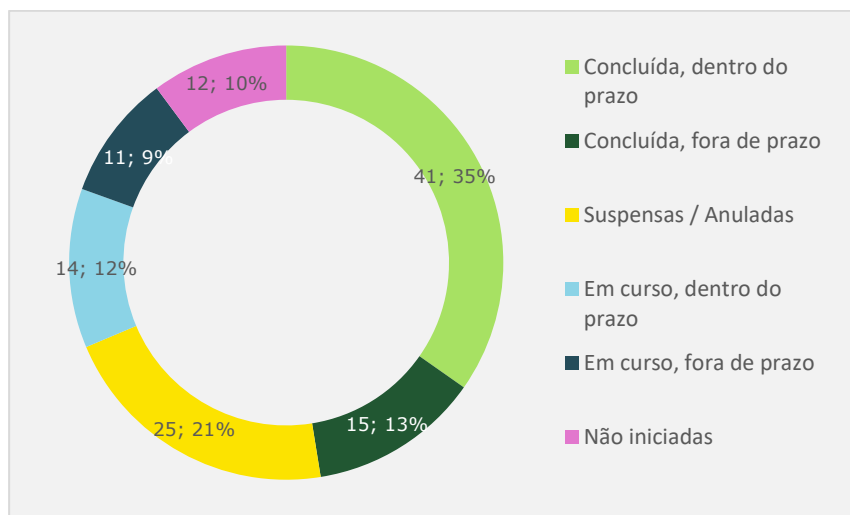


Gráfico 5 - Estado de implementação das ações

Considera-se ainda pertinente refletir, de modo mais detalhado, sobre as ações cujo objetivo de tratamento era "Mitigar o Risco - Reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco".

Da totalidade das 89 ações que tinham como objetivo MITIGAR o risco (ver *gráfico 3*) verifica-se que (*gráfico 6*):

- 47% foram concluídas e alvo de avaliação de eficácia (39 eficazes e 3 não eficazes),
- 4% foram anuladas,
- 23 ações (26%) encontram-se ainda em curso,
- 19 transitaram para avaliação de eficácia (21%).

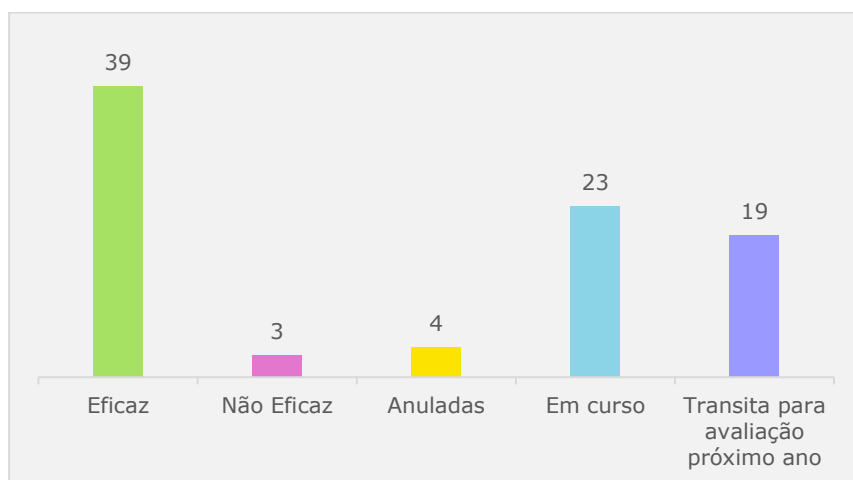


Gráfico 6 - Ponto de situação de ações com o objetivo de MITIGAR os riscos



Das 39 ações avaliadas como eficazes verificou-se que 42% (16 ações) originaram a diminuição do nível de risco, no momento de reavaliação do mesmo o que reforça a avaliação de eficácia da mesma.

3.3 CUMPRIMENTO DO PPRG

Das 120 ações passíveis de serem alvo de avaliação da sua eficácia - 64 concluídas em anos anteriores e que transitaram para o presente ano às quais acrescem as 56 ações implementadas no presente ano, verifica-se que mais de metade (70 que corresponde a 58% do total de ações) foram alvo de avaliação, sendo que nos restantes casos (50 ações) a avaliação será efetuada no próximo ano.

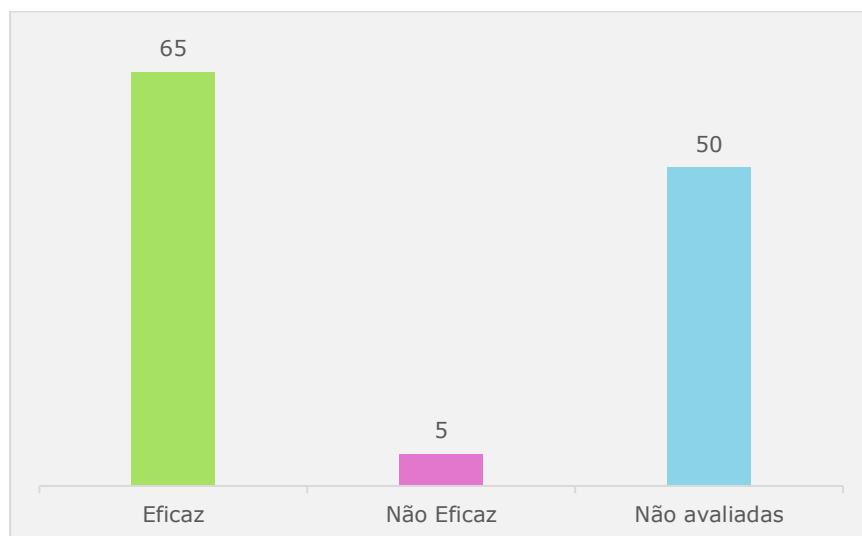


Gráfico 7 - Avaliação de eficácia das ações concluídas

Da análise do gráfico infra confirma-se que a larga maioria (93%) das ações avaliadas foram consideradas, pelos serviços, como eficazes. Dessas 65 ações, apenas 25 tiveram como consequência a diminuição do grau do risco (apesar de nem sempre tal significar a diminuição do nível do mesmo).

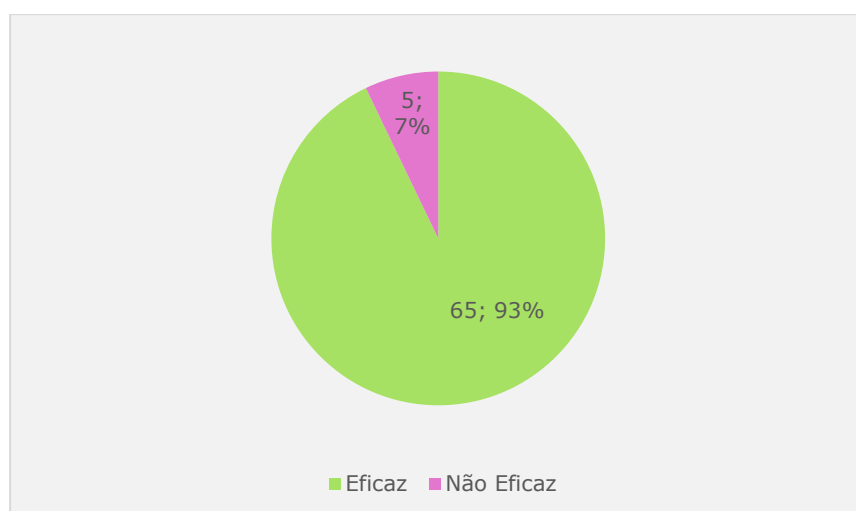


Gráfico 8 - Percentagem de eficácia das ações avaliadas



4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos dados do presente relatório verifica-se que a maioria dos riscos nomeados, no início do ano e após a sua reavaliação, são classificados como sendo de nível baixo, o que demonstra a perceção, dos diversos Dirigentes, da probabilidade de ocorrência do risco, bem como do impacto dos mesmos, caso tal aconteça.

O número de ações definidas face ao número de riscos (182 ações para um total 1.666 riscos) induz que as metodologias e práticas já implementadas, pelo Município de um modo transversal ou pelos próprios serviços, são consideradas suficientes para controlar a ocorrência do risco, não sendo, na maioria dos casos, identificada a necessidade de implementar novas ações para controlar o risco. O grau de eficácia (93%) das 69 ações avaliadas no decorrer deste ano terá, garantidamente, contribuído para a diminuição do nível dos riscos no momento de reavaliação dos mesmos, bem como para a eliminação de alguns dos riscos.

Importa ressaltar que a eliminação de riscos não implicou, em nenhuma das situações, que os serviços e, em última instância, o Município de Braga tenham abdicado da execução de alguma das suas responsabilidades, garantindo o cumprimento de todas as suas competências como habitualmente.

Ao longo deste ano confirmou-se o aumento da atenção e preocupação dos Dirigentes para com alguns dos riscos transversais menos valorizados anteriormente, como por exemplo a gestão de imobilizado, com o seu envolvimento ativo na regularização de todas as situações.

No final do segundo ano de implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, alargado a todos os serviços (unidades orgânicas e gabinetes de apoio ao Executivo Municipal) no âmbito do cumprimento das disposições previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, considera-se que existem, ainda, algumas fragilidades no processo de Gestão dos Riscos, pelo que se deve continuar a apostar na formação, sensibilização e workshops, para os serviços, procurando exemplos que permitam uma melhor identificação das situações em causa.

Mantém-se o entendimento de que a metodologia utilizada se tem demonstrado apropriada para o controlo e monitorização dos Riscos de Gestão e de Corrupção e Infrações Conexas, do Município de Braga.

